

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CMDI/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 01/2021, de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2022-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 394/09-GP e alteração pela Lei 570/2018 e considerando as definições estabelecidas no Regimento Interno do CMDI/Moreno

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2021, o Edital nº 01/2021, de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio 2022-2024

Moreno, 05 de outubro de 2021.

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CMDI/Moreno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CMDI/MORENO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Moreno, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 394/09, e alteração pela Lei 570, de 07 de maio de 2018, com base nos termos do Regimento Interno do CMDI, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil do Município do Moreno, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos novos representantes que integrarão o CMDI/Moreno no biênio 2022 a 2024, na forma deste Edital.

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 1º Poderão se inscrever Entidades deste Município de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, que manifeste interesse em integrar o CMDI.

Parágrafo único Essas Entidades deverão estar constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um (01) ano.

Art. 2º São ofertadas 04 (quatro) vagas para a Sociedade Civil, distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas para representantes de associações, centros ou clube de convivência;

II - 02 (duas) vagas para representantes de Entidades de Promoção e Defesa e Direitos do Idoso.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMDI/Moreno, Gestão 2022-2024, acontecerão em duas fases:

Fase I – Entrega da documentação;

Fase II – Eleição.

Art. 4º. As inscrições para a eleição dos integrantes da Sociedade Civil do CMDI Moreno, Gestão 2022-2024, ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, situado na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro - Moreno, nos dias e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), diante da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Cópia do Estatuto Social ou ato Constitutivo da instituição em vigor e devidamente registrado

III) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado em cartório;

IV) Plano de ação (Proposta de atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2022);

V) Relatório das Atividades realizadas no ano de 2021;

VI) Formulário preenchido com os indicados (titular e suplente) para compor o Conselho, caso seja eleito, (anexos II)

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as Entidades devidamente homologadas no prazo estabelecido no anexo I, deste edital.

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação dos habilitados conforme Cronograma (anexo I), na Sede do CMDI Moreno.

Art. 6º – Após a Publicação da lista de habilitados, havendo discordância, o interessado poderá interpor recurso por escrito direcionado a Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I)

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E DA ELEIÇÃO

Art. 7º - Estão aptos a votarem os representantes de Entidades, devidamente inscritas no CMDI, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 8º A eleição de Entidades se dará em turno único de votação, realizado na Sede do CMDI, Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro – Moreno, no dia e horário estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Moreno o qual dará posse aos eleitos no prazo estabelecido na Lei nº 570, de 07 de maio de 2018.

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após encerrada o horário de votação estabelecido no Cronograma (anexo I)

Art. 10º - Cada representante de Entidades votará em 03 (três) Entidades;

Art. 11º As Entidades, devidamente inscritas no CMDI Moreno, poderão indicar representantes para votar nas Entidades que estejam concorrendo ao assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, desde que manifeste esse interesse através de ofício contendo o nome completo, RG, CPF e cargo que ocupa na instituição.

Parágrafo único - Será Considerada eleita as Entidades com maior número de votos em ordem decrescente

Art. 12º - Em caso de empate o critério de desempate será o de antiguidade, considerando a data da Lei de criação do órgão de sua representação, conforme o CNPJ;

Art. 13º - O resultado final da eleição será divulgado por meio de Resolução do CMDI/Moreno.

CAPÍTULO IV DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo estabelecido em lei Municipal pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02(dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação no Diário Oficial do Município

Art. 15º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do CMDI, para o biênio 2022- 2024.

Art. 16º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de outubro de 2021.

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDI/Moreno

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15 de outubro de 2021
Período de inscrição das Entidades	18 a 20 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação parcial das Entidades habilitadas para fase II	20 de outubro de 2021, a partir das 15h
Prazo para interpor Recurso por escrito na sede do CMDI.	21 a 22 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação do resultado dos recursos	22 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação definitiva das Entidades homologadas para fase II	22 de outubro de 2021, no horário das 9h às 12h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Realização de assembleia	25 de outubro de 2021, no horário das 9h às 11h, na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE
Divulgação da relação das entidades eleitas	25 de outubro de 2021, até às 15h

ANEXO II

FORMULÁRIO DOS INDICADOS PELAS ENTIDADES PARA COMPOR O CMDI/MORENO – GESTÃO 2022-2024

A Entidade _____, por meio do seu representante legal, abaixo assinado(a) consoante com os dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, indica como representante desta instituição, para compor o CMDI, gestão 2022-2024 como **titular** o Sr(a).

RG nº _____; CPF nº _____

e como **suplente** o Sr(a). _____

RG nº _____; CPF nº _____

Observação: anexar a este formulário, cópia do RG e CPF dos indicados como titular e suplente.

Moreno, _____ de _____, 2021

Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5BB5185E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2021. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>